



CMS	MS
Fls.	01
Rub.	Q

MENSAGEM Nº 259

Sonora - MS, 06 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

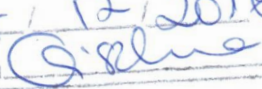
É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 209, que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei tem por finalidade efetuar os repasses a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - FUNESS, no período de 01.01.19 a 31.12.2019, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a realização dos serviços estados pela FUNESS a população sonorense.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência..

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	220
	07 / 12 / 2018
Assinatura	



CMS	MS
Fls.	02
Rub.	9

PROJETO DE LEI Nº 209

Sonora-MS, 06 de dezembro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) mensal, totalizando o valor de até R\$3.960.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais) para atendimento à população sonorense, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção em geral do hospital, despesas de custeio, podendo inclusive pagar dívidas anteriores (restos a pagar) à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, até 31.12.2019.

§ 1º – O valor será repassado em 12 (doze) parcelas.

§ 2º - O Prazo da presente contratualização poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.



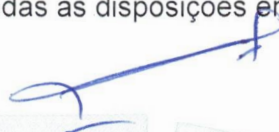
CMS	MS
Fls.	03
Rub.	6

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na

Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 039/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 209/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSO A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, pedindo autorização para que possa firmar Termo de Contratualização para repasse de recurso a FUNESS para o atendimento à população, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será repassado em 12 (doze) vezes, de um total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dizendo que é para pagamento de pessoal e demais encargos e serviços descritos no art. 1.º do Projeto em tela.

A entidade donatária deverá prestar conta ao município no prazo de 60 (sessenta) dias, após realizar os objetivos pretendidos.

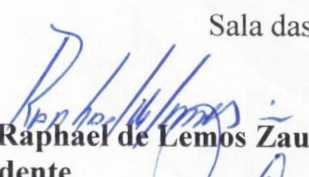
II – PARECER E VOTO

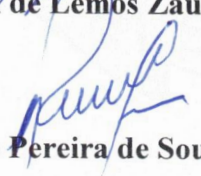
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 039/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 209/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSO A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela foi encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo Municipal, pedindo autorização para que possa firmar Termo de Contratualização para repasse de recurso a FUNESS para o atendimento à população, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será repassado em 12 (doze) vezes, de um total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dizendo que é para pagamento de pessoal e demais encargos e serviços descritos no art. 1.º do Projeto em tela.

A entidade donatária deverá prestar conta ao município no prazo de 60 (sessenta) dias, após realizar os objetivos pretendidos.

II – PARECER E VOTO

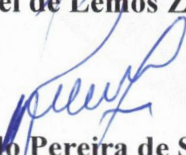
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro